ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA que autoriza a LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, do empreendimento nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	ROBSON DISARZ
SUPERINTENDENTE(A):	MARCELO BERNARDI VALERIUS
Processo:	20237597
N° Licença	20238041
Válida até:	20/12/2028

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DESTA LICENÇA QUALIFICA ESTE EMPREENDIMENTO COMO SUSTENTÁVEL, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS

EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: 01.616.929/0001-02

NOME/RAZÃO SOCIAL: SANEAMENTO DE GOIAS S.A

EMPREENDIMENTO

CPF/CNPJ: 01.616.929/0001-02

NOME/RAZÃO SOCIAL: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - SANEAGO

ENDEREÇO: MARGEM DIREITA DO RIBEIRÃO SANTA ROSA, FAZENDA SERRA LEOA., SAO LUIS DE MONTES BELOS (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 420.044.700-20

NOME/RAZÃO SOCIAL: RICARDO JOSE SOAVINSKI

ATIVIDADES REGISTRADAS

CONVERSÃO DO USO DO SOLO (ASV), EM ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA MESMO QUE CAMPESTRE, PARA EMPREENDIMENTOS LINEARES, DE GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRÁULICA, ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA OU TRATAMENTO DE ESGOTO, QUE POSSUEM LICENÇA DE INSTALAÇÃO OU EQUIVALENTE, DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OU PROTOCOLO DE LICENÇA SEMAD.

Área (ha) a ser suprimida : 0,16

ESPÉCIES ARBÓREAS

ATIVIDADE	NOME	AVALIAÇÃO DE RISCO	QTDE.	PRODUTO	VOLUME	Nº ARVORE
A1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	2	Tora - m³	0,225	
A1.1	PLATYPODIUM ELEGANS - ---	Não avaliada.	5	Lenha - m³	0,367	
A1.1	PROTIUM ALTISSIMUM - ---	Não avaliada.	3	Lenha - m³	0,516	
A1.1	PROTIUM HEPTAPHYLLUM - ---	Não avaliada.	5	Lenha - m³	0,48	
A1.1	SIMAROUBA AMARA - amarelinho, marupá, marupá preto	Não avaliada.	2	Lenha - m³	0,266	
A1.1	SIPARUNA GUIANENSIS - Capitiú, Negrami, Caápitiú, Limão-bravo	Não avaliada.	1	Lenha - m³	0,006	
A1.1	TAPIRIRA GUIANENSIS - camboatá, cupuba, pau-pombo, peito-de-pomba	Não avaliada.	10	Lenha - m³	0,906	
A1.1	COUSSAREA HYDRANGEIFOLIA - Bugre-branco	Não avaliada.	3	Lenha - m³	0,05	
A1.1	EUGENIA INVOLUCRATA - ---	Não avaliada.	1	Lenha - m³	0,033	
A1.1	EUGENIA LIGUSTRINA - ---	Não avaliada.	1	Lenha - m³	0,016	
A1.1	ANDIRA VERMIFUGA - ---	Menos preocupante.	1	Lenha - m³	0,051	
A1.1	ASTRONIUM FRAXINIFOLIUM - Gonçalo Alves, Gonçalo, Aroeira-d`água, Brito, Ubatan	Protegida	6	Tora - m³	0,742	
A1.1	BROSIMUM GUIANENSE - inharé mole, Pau-rainha-roxo	Não avaliada.	1	Lenha - m³	0,139	

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 1 de 4

A1.1	BYRSONIMA SERICEA - ---	Não avaliada.	4	Lenha - m³	0,109
A1.1	CAMPOMANESIA GUAZUMIFOLIA - ---	Não avaliada.	1	Lenha - m³	0,123
A1.1	CAMPOMANESIA XANTHOCARPA - Gabiroba	Menos preocupante.	1	Lenha - m³	0,31
A1.1	COPAIFERA LANGSDORFFII - Copaíba, Pau-d`óleo	Não avaliada.	4	Lenha - m³	1,41
A1.1	CUPANIA VERNALIS - arco-de-barril, rabo-de-bugio	Não avaliada.	3	Lenha - m³	0,337
A1.1	DALBERGIA MISCOLOBIUM - Jacarandá-do-cerrado, Caviú-do-cerrado, Jacarandá-do-campo	Endêmica	1	Tora - m³	0,091
A1.1	DIDYMOPANAX MOROTOTONI - ---	Não avaliada.	4	Lenha - m³	0,139
A1.1	DIOSPYROS LASIOCALYX - Marmelada-brava, Caquizeiro-do-cerrado, Sobro	Menos preocupante.	3	Lenha - m³	0,162
A1.1	DIPTYCHANDRA AURANTIACA - ---	Não avaliada.	1	Lenha - m³	0,019
A1.1	EMMOTUM NITENS - Pau-sobre, Faia, Pau-de-sobre, Sobre, Cabriteiro, Bapeba-preta, Fruta-de-anta, Aderno	Não avaliada.	2	Lenha - m³	0,518
A1.1	GUAREA MACROPHYLLA - café bravo, café do mato, camboatá, catigua branca, gitó	Não avaliada.	1	Lenha - m³	0,014
A1.1	GUAZUMA ULMIFOLIA - araticum-bravo, cabeça-de-negro, mutamba	Não avaliada.	2	Lenha - m³	0,243
A1.1	LONCHOCARPUS SERICEUS - ---	Não avaliada.	3	Lenha - m³	1,095
A1.1	MYRCIA TOMENTOSA - ---	Não avaliada.	4	Lenha - m³	1,36
A1.1	OCOTEA CORYMBOSA - canela de corvo	Não avaliada.	2	Lenha - m³	0,58
A1.1	PHYSOCALYMMA SCABERRIMUM - Grão-de-porco, Cega-machado, Pau-de-rosa, Itaúba de capoeira	Menos preocupante.	8	Lenha - m³	0,895
A1.1	PLATYMISCIUM FLORIBUNDUM - ---	Não avaliada.	1	Lenha - m³	0,13
A1.1	PROTIUM SPRUCEANUM - breu, kandei`y tuwyr	Não avaliada.	9	Lenha - m³	0,615
A1.1	PSIDIUM MYRSINITES - ---	Não avaliada.	1	Lenha - m³	0,026
A1.1	TACHIGALI VULGARIS - Taxi-Branco, Carvoeiro	Não avaliada.	3	Lenha - m³	0,624
A1.1	TAPURA AMAZONICA - ---	Não avaliada.	1	Lenha - m³	0,015
A1.1	BUCHENAVIA TOMENTOSA - tanebuco, cuiara, pebanheira, tanimbuca, migol, piá-banheira, mirindiba, merindiba, pau-pilão, imbuzeiro, miringiba, cambry, tarumara, biriba tarumã, piá-banheira, tanimbuca mirindiba, imbú-do-sertão	Não avaliada.	2	Lenha - m³	0,144
A1.1	VIROLA SEBIFERA - bicuyba-preta, tawa, ucuúba, ucuúba-preta, ucuuba-punã	Não avaliada.	2	Lenha - m³	0,058
A1.1	XYLOPIA AROMATICA - Pimenta-de-macaco, Imbiriba, Envireira, Begerecum, Imbiriba E Pimentinha, Pimenta-de-bugre, Envira-preta, Pindaíba, Pachinhos, Pimenta, Pimenta-de-gentio, Pimenta-de-macaco, Pimenta-de-negro, Pimenteira, Pindaíba-do-campo, Envireira, Pindaíva, Bananinha, Cedro-do-campo, Pimenteira, Pindaíba-do-cerrado	Menos preocupante.	2	Lenha - m³	0,339
A1.1	PTEROGYNE NITENS - madeira-nova, vilão	Menos preocupante.	1	Lenha - m³	0,03
A1.1	TERMINALIA ARGENTEA - Capitão-do-campo	Não avaliada.	1	Lenha - m³	0,32

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
VITOR DE ALMEIDA	047.280.431-69	1016868235D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DE MEIO FÍSICO
VITOR DE ALMEIDA	047.280.431-69	1016868235D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 2 de 4

VEDAÇÕES

FICAM VEDADAS INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E/OU DE USO RESTRITO NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DESTA LICENÇA/REGISTRO.

FICA VEDADA A INSTALAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS, BOTA-FORA E ÁREAS DE EMPRÉSTIMO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E/OU DE USO RESTRITO.

FICA VEDADO O USO DE FOGO COMO TÉCNICA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO OU LIMPEZA DE ÁREA.

FICAM VEDADAS INTERVENÇÕES EM ÁREAS RESERVA LEGAL NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DESTA LICENÇA/REGISTRO.

FICA VEDADA A EXPOSIÇÃO DO SOLO SEM ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA EVITAR A FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO, USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

FICA VEDADA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL (DOF).

FICA VEDADA A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM PERÍODO NOTURNO.

AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO NAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

NÃO PROMOVER A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, E PARALISAR IMEDIATAMENTE AS ATIVIDADES QUANDO FOR ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR IMEDIATAMENTE A SEMAD E O IPHAN.

CONDICIONANTES GERAIS

1	A PRESENTE LICENÇA DE CONVERSÃO DO USO DO SOLO ESTÁ VINCULADA A LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, OU EQUIVALENTE, ANTERIORMENTE EMITIDA POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
2	FICA VEDADA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL (DOF). EM CASO DE COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO DEVERÁ SER APRESENTADO O INVENTÁRIO FLORESTAL DEMONSTRANDO O VOLUME DA VEGETAÇÃO PARA FINS DE EMISSÃO DO DOF.
3	FOMENTAR E ESTRUTURAR UNIDADES LOCAIS DE COMBATE A INCÊNDIOS VINCULADOS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS.
4	FORMAR E CAPACITAR BRIGADAS DE INCÊNDIOS TEMPORÁRIAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS, DURANTE OS PERÍODOS MAIS CRÍTICOS, ATRAVÉS DO USO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ORIUNDOS DAS COMUNIDADES LOCAIS.
5	GARANTIR A UTILIZAÇÃO E EPIS PELOS TRABALHADORES, CONFORME NORMAS TÉCNICAS.
6	NOS PERÍODOS DE ESTIAGEM, EM CASO DE PROXIMIDADE DA ÁREA DE SUPRESSÃO COM NÚCLEOS HABITACIONAIS, REALIZAR A ASPERSÃO REGULAR E CONTROLADA DE ÁGUA, SOBRETUDO DURANTE OS PERÍODOS SECOS E VENTOSOS, NAS ZONAS DE TRABALHOS E NOS ACESSOS UTILIZADOS PELOS DIVERSOS VEÍCULOS, ONDE PODERÁ OCORRER A PRODUÇÃO, ACUMULAÇÃO E RESSUSPENSÃO DE POEIRAS.
7	REALIZAR A CONSERVAÇÃO DO SOLO NAS ÁREAS, DIRETAMENTE AFETADAS, EVITANDO LIXIVIAÇÃO DE SOLOS E DETRITOS, PROMOVENDO AS AÇÕES TECNICAMENTE INDICADAS, TAIS COMO, TERRACEAMENTOS, BARRAGINHAS, E OUTROS.

CONDICIONANTES COM PRAZO		PRAZO
8	APRESENTAR COMPROVANTE DE CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF), PARA A ATIVIDADE Nº 20-2 (FLORESTA NATIVA. EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DA MADEIRA OU LENHA E SUBPRODUTOS FLORESTAIS), ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO.	20/12/2028

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS		PRAZO
9	A DOAÇÃO DEFINITIVA DO IMÓVEL APROVADO NOS TERMOS DO PROJETO TÉCNICO DE COMPENSAÇÃO APRESENTADO, DEVERÁ SER EXECUTADA NO PRAZO DE 01 (UM) ANO, NO CASO DE PROPRIEDADE, E DE 02 (DOIS) ANOS, NO CASO DE POSSE, CONTADOS DA DATA EM QUE A LICENÇA FOI EMITIDA, APRESENTANDO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO.	19/12/2025
10	APRESENTAR RELATÓRIO DA ASSISTÊNCIA INDIVIDUAL AOS PROPRIETÁRIOS PARA ADEQUAÇÃO JUNTO AO CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR). PRAZO: UMA VEZ AO ANO ATÉ A INTEGRAL ADEQUAÇÃO DE TODOS OS CADASTROS AMBIENTAIS RURAIS.	19/12/2024
11	APRESENTAR RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA DOAÇÃO DEFINITIVA DO IMÓVEL APROVADO NOS TERMOS DO PROJETO TÉCNICO, APRESENTADO COMO MODALIDADE DE COMPENSAÇÃO EM ÁREA DE RESERVA LEGAL, NO PRAZO MÁXIMO DE 01 (UM) ANO, NO CASO DE PROPRIEDADE, E DE 02 (DOIS) ANOS, NO CASO DE POSSE.	20/12/2028
12	APRESENTAR RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA DOAÇÃO DEFINITIVA DO IMÓVEL APROVADO NOS TERMOS DO PROJETO TÉCNICO, APRESENTADO COMO MODALIDADE DE COMPENSAÇÃO PELA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NO PRAZO MÁXIMO DE 01 (UM) ANO, NO CASO DE PROPRIEDADE, E DE 02 (DOIS) ANOS, NO CASO DE POSSE.	20/12/2028
13	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO DEMONSTRANDO A RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E/OU DE USO RESTRITO CUJA INTERVENÇÃO TENHA SIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ACESSOS. PRAZO: UMA VEZ AO ANO ATÉ A RECUPERAÇÃO INTEGRAL DA ÁREA.	19/12/2024
14	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO DEMONSTRANDO A RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DE RESERVA LEGAL CUJA A INTERVENÇÃO TENHA SIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, TAIS COMO, ACESSOS, CANTEIROS DE OBRAS, ETC. PRAZO: UMA VEZ AO ANO ATÉ A RECUPERAÇÃO INTEGRAL DA ÁREA.	19/12/2024
15	PROMOVER A RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E/OU DE USO RESTRITO CUJA INTERVENÇÃO TENHA SIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSOS. PRAZO: INÍCIO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A CONCLUSÃO DO USO DAS INTERVENÇÕES TEMPORÁRIAS.	
16	PROMOVER A RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DE RESERVA LEGAL CUJA A INTERVENÇÃO TENHA SIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, TAIS COMO, ACESSOS, CANTEIROS DE OBRAS, ETC. PRAZO: INÍCIO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A CONCLUSÃO DO USO DAS INTERVENÇÕES TEMPORÁRIAS.	20/12/2028

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 3 de 4

17	PROMOVER ASSISTÊNCIA INDIVIDUAL AOS PROPRIETÁRIOS OU POSSUIDORES DE IMÓVEIS RURAIS QUE TENHAM RESERVAS LEGAIS AFETADAS PELO EMPREENDIMENTO VISANDO AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS JUNTO AO CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR). PRAZO: EM ATÉ UM ANO APÓS A EMISSÃO DESTA LICENÇA.

GEOMETRIAS

ÁREA DIRETAMENTE AFETADA PELO EMPREENDIMENTO - ADA

ÁREA REQUERIDA PARA CONVERSÃO - ATIVIDADE: A1.1

GEOMETRIA DO EMPREENDIMENTO - ATIVIDADE: A1.1

POLIGONAIS DAS ÁREAS DE APP E/OU USO RESTRITO A SEREM SUPRIMIDAS.

Visualize no mapa

POLIGONAIS DAS ÁREAS DE RESERVA LEGAL A SEREM SUPRIMIDAS PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO LINEAR.

POLIGONAL DA(S) ÁREA(S) LICENCIADA(S) PELA(S) LICENÇA(S) AMBIENTAL(AIS) OU EQUIVALENTE(S) EMITIDA(S) PELA SEMAD, FORA DO SISTEMA IPÊ

Endereço para visualizar: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/geo.mago?ca=EONV8JZJ7U92C29**

ESTA LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **EONV8JZJ7U92C29**

Documento emitido em: **20 de Dezembro de 2023 às 18:15:02**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=EONV8JZJ7U92C29&t=LIC**

Documento assinado digitalmente em 20 de Dezembro de 2023 às 19:15,
por Marcelo Bernardi Valerius,
CPF 020.553.441-45,
Superintendente.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 4 de 4